



**LEI Nº 1.766, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, apresenta para aprovação do Legislativo o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme descrito.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir:

20000	PODER EXECUTIVO	R\$
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
2022	Saneamento Básico	
1066	Construir estação de tratamento de esgoto	
990	Outras destinações vinculas de Recursos	
449051	Obras e instalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00

20000	PODER EXECUTIVO	R\$
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
2004	Atenção Básica de saúde	
1135	Implantação de Melhorias Habitacionais	
220	Transferências de Convênios – Saúde	
449051	Obras e instalações	300.000,00
TOTAL		300.000,00

20000	PODER EXECUTIVO	R\$
-------	-----------------	-----



20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE(SEC SAUDE)	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
2004	Atenção Básica de saúde	
1135	Implantação de Melhorias Habitacionais	
211	Receitas de impostos e transf. De impostos- Saúde	
449051	Obras e instalações	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 2º As despesas decorrente da execução desta Lei correrá por conta da anulação de dotações do orçamento vigente. Conforme descrito abaixo:

20000	PODER EXECUTIVO	R\$
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUR E DESPORTO	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
2011	Desenvolvimento da Educação Básica	
2082	Manutenção das atividades de Ensino Fundamental	
114	Transferências FUNDEB 60% - Complementação	
319011	Vencimentos e Vantagens fixas	460.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>460.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Municipal nº 1.744, de 22 de Dezembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Picuí para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional